

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Rio Doce - Núcleo de Administração e Finanças**

Notificação IEF/URFBIO RIO DOCE - NAF nº. 56/2020

Belo Horizonte, 06 de julho de 2020.

Assunto: Notifica decisão de processo de regularização ambiental.

Referência: Requerimento para Intervenção Ambiental 04030000588/17.

Prezado,

Servimo-nos do presente para informar o **Arquivamento** do processo de regularização de intervenção ambiental em epígrafe.

Cabe-nos informar que quanto à decisão administrativa exarada, caso queira, poderá ser interposto recurso, contados da publicação do mencionado ato publicado no Diário Oficial em 02/07/ 2020, conforme disposto no Decreto Estadual 47.749/2019:

Art. 79. Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

I - deferir ou indeferir o pedido de autorização para intervenção ambiental;

II - determinar a anulação da autorização para intervenção ambiental;

III - determinar o arquivamento do processo;

Art. 80. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Ressalto que, caso os valores referentes à análise do mencionado processo não tenham sido quitados, estes serão remetidos ao órgão responsável para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

O arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão/embargo das atividades, conforme disposto no Decreto nº 47.383/2018.

Atenciosamente,

Adriana Spagnol de Faria

Supervisor Regional - URFBio Rio Doce

MASP.: 13034558



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 06/07/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16439297** e o código CRC **59C8CEB5**.

Referência: Processo nº 2100.01.0020182/2020-47

SEI nº 16439297